

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

PORTARIA 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora da entidade Câmara Municipal de Cândido Sales, a **Sra. Poliana Sousa Alves** como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos desta entidade, durante todo o exercício 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2022

Simplicio Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia
CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PORTARIA 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - BA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora da entidade Câmara Municipal de Cândido Sales, a **Sra. Poliana Sousa Alves** como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos desta entidade, durante todo o exercício 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2022

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PORTARIA 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales para o exercício de 2022 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no quanto dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto federal 2743/98

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREGÃO E REGISTROS CADASTRAIS para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins:

Parágrafo Único – Compõem a Comissão de que trata esta Portaria:

PRESIDENTE: Valmiran Ferreira de Almeida
MEMBRO: Poliana Sousa Alves
MEMBRO: Vanessa Nogueira dos Santos
SUPLENTE: Aline Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade para o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, em 04 de janeiro de 2022.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM
VIRTUDE DE LEI 14.133/2021.”

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Legislativo de Cândido Sales a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos **LORRAINE DRAICE SIQUEIRA, VANESSA NOGUEIRA SANTOS OLIVEIRA** e **ALINE GONÇALVES** para, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa **VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O Sr. **ANTONIO MIRANDA** e Sra. **JULIANA GOMES ROCHA** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 04 de janeiro de 2022

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial Deste Legislativo.

Cândido Sales/BA, 04 de janeiro de 2022.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70